

DECRETO Nº 25.928

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:


Art. 1º Conferir aos servidores municipais citados abaixo, os acréscimos pecuniários, calculados sobre o salário-base, conforme estabelecido no Parágrafo único do Art. 151, da Lei nº 4.009/94, com nova redação dada pela Lei nº 4.283/97, **a partir de 01 de março de 2016 até 31 de dezembro de 2016**, nos percentuais conforme a seguir:

- *Ilson Soares da Silva, Jorge Justino Carreiro, Leonardo Mainette Amaral, Luiz César Alves dos Santos, Maria Elisa Neves Ambrósio, Oziel Faria do Nascimento, Paulo José Gomes, Reinado dos Santos e Roberto Alemonge de Souza (cinquenta por cento);*
- *Ivone Gomes Paulino (quarenta por cento);*
- *Pedro Lourenço, Elizandra Lúcia de Souza de Moraes, Gilmar Lima Costa, Adelson Crisóstomo de Vargas, Francisco Alves dos Santos, Leonenes Jerônimo de Moura e Maycon Gomes dos Santos (trinta por cento);*
- *Zélio José dos Santos (vinte por cento).*

Parágrafo único. A concessão de que trata o caput deste artigo objetiva sanar a factual jornada de trabalho estendida pelos servidores no cumprimento de obrigações e de atividades decorrentes do excesso de demanda de seus setores.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de março de 2016.


CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Nº 5049 de 03/03/2016